

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.713,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

12.397,40

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

32.816,93

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1.499,45

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

75.000,00

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.365.0364.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.12.361.0364.2.290-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.01.12.365.0364.2.291-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01.12.361.0040.1.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.365.0364.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.12.365.0364.2.291-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01.12.361.0364.2.290-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.01.12.361.0040.1.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.512,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.306.0364.2.209-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

512,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

2.512,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

30.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

4.080,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

4.080,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
---	--	-----------

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.324,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03	-	DESPORTO E LAZER						
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO						24.324,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	-	GABINETE DO PREFEITO						
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIARIAS - CIVIL						14.324,00
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						3.000,00
11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03	-	DESPORTO E LAZER						
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						5.000,00
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.91.00.00.00.00	-	SENTENCAS JUDICIAIS						1.000,00
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.93.00.00.00.00	-	INDENIZACOES E RESTITUICOES						1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 466.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	91.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	130.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.2.218-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	34.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	47.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	36.000,00
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.27.812.0366.2.250-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						11.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.801,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - F.U.N.D.E.B

04.02.12.361.0040.2.214-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 55.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.11.331.0371.2.232-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 800,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - F.U.N.D.E.B

04.02.12.361.0040.2.215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 24.001,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.2.240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 22.000,00

08.02.08.244.0375.2.240-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 9.000,00

08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 800,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

6.800,00

06.01.11.331.0371.2.232-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

70.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.06.182.0003.2.263-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES

12.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 322.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 04.02 - F.U.N.D.E.B

04.02.12.361.0040.2.214-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 247.000,00  
04.02.12.361.0040.2.214-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 55.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.222-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 2.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
05.02.10.306.0367.2.261-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
05.02.10.303.0367.2.227-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

##### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 18.000,00

##### 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.265-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 3.500,00  
05.02.10.306.0367.2.261-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.500,00  
05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 2.000,00  
05.02.10.301.0367.2.265-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.500,00  
05.02.10.306.0367.2.261-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.04.123.0371.2.233-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00  
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00  
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 20.000,00  
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 14.000,00
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS 10.000,00
06.01.04.123.0371.1.139-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.2.240-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL 2.800,00
08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL 2.500,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL 8.000,00
08.02.08.122.0375.2.279-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
08.02.08.122.0375.2.276-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 5.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.2.239-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA 20.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.500,00
08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
08.02.08.243.0375.2.241-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.500,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.500,00
08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 2.500,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 12.000,00
08.02.08.122.0375.2.279-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9.500,00
08.02.08.243.0375.2.241-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.500,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
08.02.08.122.0375.2.279-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
08.02.08.122.0375.2.277-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
08.02.08.244.0375.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.302,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.302,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.302,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1.320,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1.320,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 132.926,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 112.926,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0388.2.283-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.01.10.301.0367.1.205-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 112.926,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.274-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 7.000,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO						10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000063/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/23 de 4 de Julho de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.274-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

08.02.08.122.0375.2.274-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 326.160,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	11,38
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

#### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	99.324,35
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	226.824,72

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	11,38
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

#### 11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.773,77
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	14.336,85
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	15.000,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	560,00
11.02.13.392.0365.2.288-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39.896,60
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	146.324,35
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.257,50
11.02.13.122.0365.1.203-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.279-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.12.361.0364.2.292-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 680,00

08.01.08.243.0389.2.287-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08.01.08.244.0379.2.285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

08.01.10.244.0390.2.286-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRA 5.000,00

08.01.08.244.0379.2.285-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRA 1.500,00

08.01.08.243.0389.2.287-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 4.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.1.167-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 2.500,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.12.361.0364.2.292-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 660,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.1.167-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.500,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.12.361.0364.2.292-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 660,00

08.01.08.243.0389.2.287-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00

08.01.08.244.0379.2.285-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.695,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.695,00
09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00

#### 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.1.168-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
08.02.08.241.0375.1.165-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

#### 08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
---	----------

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.01.15.451.0378.1.171-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.01.26.782.0377.2.245-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	9.695,00
09.01.26.782.0377.1.177-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.000,00
09.01.15.451.0373.2.267-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.967,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.217-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

18.155,35

05.02.10.301.0367.2.217-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

3.812,62

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.637,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 18.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 27.737,48

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0368.2.219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 16.400,00

05.02.10.301.0368.2.219-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES 6.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 62.137,48

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.265-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 6.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.171-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

5.000,00

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.850,00
03.01.04.122.0003.1.107-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	52.850,00
---	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 15.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 00065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 14.400,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 4.500,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.600,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00

08.01.08.244.0375.1.164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.222-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.02.10.301.0367.1.133-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

##### 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

##### 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0368.1.130-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

##### 11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 10.600,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS						4.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 000065/23 de 26 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000540/23 de 26 de Outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.735,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO		
11.02	-	CULTURA							
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00								MATERIAL DE CONSUMO	79.735,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO		
11.03	-	DESPORTO E LAZER							
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.31.00.00.00.00								PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	15.000,00
11.02	-	CULTURA							
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.31.00.00.00.00								PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	19.400,00
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.36.00.00.00.00								OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.600,00
11.03	-	DESPORTO E LAZER							
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.36.00.00.00.00								OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	19.735,00
11.02	-	CULTURA							
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.39.00.00.00.00								OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000064/23 de 10 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

15.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023**

---

Prefeito Municipal